

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

#### 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, situada no Parque Industrial CITVEL, s/n, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.756/0001-88, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2015, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 06/03/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescentando o valor em mais **R\$ 11.979,91 (Onze mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)**, o que representa pagamento mensal de **R\$ 998,32 (Novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**.

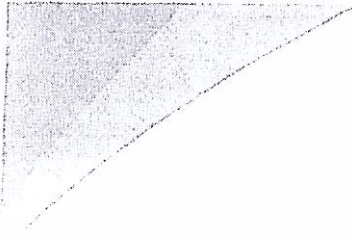
**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 22 de fevereiro de 2022

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: 017.594.249-86

**DESINFECTA TRAT. DE RESÍDUOS LTDA**  
Luiz Carlos Lupatini  
CPF: 580.780.459-72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2018

Os infra-firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426 inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, situada no Parque Industrial CITVEL, s/n, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.756/0001-88, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2015, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 12 (doze) meses a partir de 06/03/2022

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em mais R\$ 11.979,91 (Onze mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), o que representa pagamento mensal de R\$ 998,32 (Novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 22 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE IBEMA  
Viviane Comiran  
CPF: 017.594.249-86

DESINFECTA TRAT. DE RESÍDUOS LTDA  
Luiz Carlos Lupatini  
CPF: 580.780.459-72

